



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS

- ▶ **NÍVEL SUPERIOR**
- ▶ **NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE**

REALIZAÇÃO: SECRETARIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

U F S C a r

EDITAL Nº 005/07

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a abertura de inscrições para seleção de vagas para estágio na UFSCar, conforme quadro abaixo.

Para inscrever-se o candidato deverá estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior ou Médio, Pública ou Privada, que mantenha convênio com a UFSCar.

1. DAS VAGAS

1.1 Nível Superior:

VAGA	CÓDIGO	REQUISITO: ESTAR CURSANDO 3º SEMESTRE OU 2º ANO
01	00807	- Engenharia Civil

1.2 Nível Médio Profissionalizante:

VAGA	CÓDIGO	REQUISITO: ESTAR CURSANDO
01	00907	- Técnico em Eletrônica ou, - Técnico em Eletrotécnica ou, - Técnico em Mecatrônica.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **05 a 09/11/2007** no horário das **08h30 às 11h00** e das **14h30 às 17h00**.

2.2 – Para inscrever-se o candidato deverá:

2.2.1- acessar o endereço eletrônico www.srh.ufscar.br;

2.2.2- preencher a ficha de inscrição;

2.2.3- Imprimir a ficha e encaminhar para o endereço: Rodovia Washington Luís, Km 235, CEP 13565-905 – São Carlos –SP, a/c do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria Geral de Recursos Humanos, identificando o código para o qual está se inscrevendo;

2.2.4- A ficha de inscrição deverá acompanhar a documentação abaixo:

I- comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino;

II- histórico escolar atualizado, que comprove a obtenção da média geral mínima de 6 (seis) ao longo do curso, consideradas todas as disciplinas já cursadas.

III- Currículo Vitae, documentado.

2.3 – Somente o preenchimento da ficha de inscrição não significa estar inscrito na seleção.

2.4 – A efetivação da inscrição somente se dará após o cumprimento dos sub-itens: **2.2.3 e 2.2.4**.

- 2.5 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 2.6 – A Universidade Federal de São Carlos, não se responsabilizará por inscrições não recebidas até as **17h00** do dia **09/11/2007**.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 – A seleção será realizada em duas etapas:
- 3.1.1- *Primeira etapa*: análise do Histórico Escolar, valendo 10 (dez) pontos, de caráter eliminatório;
- 3.1.2- *Segunda etapa*: análise do Curriculum Vitae, na presença do candidato, valendo 10 (dez) pontos, de caráter classificatório.

4. DA APROVAÇÃO

- 4.1 – Serão classificados para a segunda etapa da seleção, os candidatos que comprovarem a média geral mínima de 6 (seis), ao longo do curso, consideradas todas as disciplinas cursadas.
- 4.2 – A lista dos candidatos habilitados na primeira etapa, será disponibilizada em ordem alfabética no endereço www.srh.ufscar.br, na data prevista no cronograma.

5. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

- 5.1 – A data, o horário e o local serão disponibilizados, via INTERNET, no endereço www.srh.ufscar.br, na data da divulgação do resultado da 1ª etapa.

6. DA APROVAÇÃO FINAL

- 6.1 – A classificação final dos candidatos, dar-se-á em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do histórico escolar e na Análise do Curriculum Vitae.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 - Em caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- I - melhor média geral apurada no histórico escolar;
- II - melhor média na análise curricular;
- III - idade, em favor do candidato mais idoso.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1- Os candidatos selecionados e convocados devem apresentar a seguinte documentação para contratação:
- I - 1 (uma) foto 3x4 recente;
- II - Certificado ou declaração de matrícula atualizado (original ou cópia autenticada), fornecido pela Instituição de ensino de origem;
- III - Preenchimento da ficha cadastral;
- IV - Termo de compromisso a ser assinado pelo estagiário e pela instituição de ensino de origem.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1- A aprovação e classificação no processo de seleção não implicará a concessão de estágio, mas sim a expectativa de ser convocado à medida que forem surgindo vagas dentro do prazo de validade do processo de seleção.
- 9.2- Os candidatos classificados formarão um cadastro de reserva de estagiários, podendo ser convocados, se surgirem vagas, durante o prazo de validade da seleção, devendo o candidato comprovar que continua atendendo a todos os requisitos contidos no item 5.1 deste edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1- A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada a critério exclusivo da UFSCar.
- 10.2- A Universidade Federal de São Carlos está localizada à Rodovia Washington Luís, Km 235, São Carlos – SP.
- 10.3 - Do resultado final não caberá recurso administrativo.
- 10.4 – A duração do estágio será de no mínimo 6 (seis) meses e no máximo 2 (dois) anos, a critério da instituição.
- 10.5 – O estagiário de nível superior, fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), por vinte horas semanais, de 2ª a 6ª feira, no período da manhã ou da tarde, a critério da instituição.
- 10.6 – O estagiário de nível médio e/ou profissionalizante fará jus a uma bolsa de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais), por vinte horas semanais, de 2ª a 6ª feira, no período da manhã ou da tarde, a critério da instituição.
- 10.6 – A seleção será coordenada pela Secretaria Geral de Recursos Humanos, através da Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal.
- 10.7 - Maiores informações poderão ser obtidas no endereço: www.srh.ufscar.br.

São Carlos, 01 de Novembro de 2.007.

Profº Drº Oswaldo Baptista Duarte Filho
Reitor

ANEXO II

CRONOGRAMA

SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS

ETAPAS	DATA
INSCRIÇÕES	05 a 09/11/2007
DIVULGAÇÃO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO	13/11/2007
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS PARA A 2ª ETAPA	
DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DA ANÁLISE CURRICULAR	Datas a serem divulgadas
DIVULGAÇÃO DA LISTA NOMINAL DOS APROVADOS NA SELEÇÃO	oportunamente